

EDITAL Nº 0001/2022**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO BOLSISTAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE)**

PROCESSO Nº 23106.023381/2022-36

1. PREÂMBULO

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS EM SAÚDE (PPGCTS) no exercício de suas atribuições legais, e baseada no Edital n. 10/2022 Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) e da COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES), e conforme a Circular nº 04/2022/ DIRPG/DPG /DPG processo SEI 23106.021400/2022-90, torna público o Edital de seleção interna do PPGCTS.

Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Ciências e Tecnologias em Saúde podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.pgcts.unb.br>. Endereços eletrônicos: pgctsfce@gmail.com com cópia para pgctsfce@unb.br. O atendimento presencial não será realizado para demandas referentes a este Edital.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

O curso de Doutorado do PPGCTS fará jus a 01 (uma) cota para o ano de 2022 de no mínimo 06 (seis) e no máximo 10 (dez) meses de mensalidade.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**3.1 DOCUMENTAÇÃO**

Para inscrição o candidato deverá preencher o Anexo 1 - check list, e apresentar a cópia dos seguintes documentos frente e verso (quando couber):

1. Carta de solicitação de candidatura individual assinada pelo(a) aluno(a);
2. Histórico escolar do PPGCTS atualizado;
3. Declaração de aluno regular do PPGCTS;
4. Currículo Lattes atualizado do(a) aluno(a) com o campo preenchido: identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID);
5. Currículo Lattes atualizado do(a) orientador(a);
6. Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior, o qual deve conter a produção científica e/ou tecnologia compatível e a titulação mínima de doutorado;
7. Carta de aceite definitivo da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo(a) coorientador(a) no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês e o ano de início e término da bolsa no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do(a) candidato(a);
8. Cópia do documento de identidade (recomenda-se não enviar carteira de motorista CNH) e CPF. Se a identidade possuir CPF, exclui-se a obrigatoriedade de apresentação do documento CPF;

8.1 passaporte se estrangeiro, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;

9. proposta de pesquisa, em língua portuguesa (pt-BR), conforme item 9.4.2, inciso VII do Edital CAPES 10/2022, contendo obrigatoriamente:

- a) título;
- b) palavras chave;
- c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
- d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
- e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
- f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
- g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;
- h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
- i) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:
 - i.1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação; ou
 - i.2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria; ou
 - i.3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou
 - i.4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.
- j) potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;
- k) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e
- l) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.

10. Comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o exigido no Anexo II do Edital Capes n. 10/2022; => A data limite para fins de verificação da validade dos certificados de proficiência será o último dia para seleção interna previsto no cronograma Edital Capes n. 10/2022.

11. Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a), devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o(a) coorientador(a) no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas.

3.2 DOS REQUISITOS

3.2.1 DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

O(a) candidato(a) deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da CAPES:

I - ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente ou autorização de residência no Brasil;

II - não possuir título de doutor(a) em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - estar regularmente matriculado(a) em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na Avaliação da CAPES;

IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES referente a este Edital;

VII - ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Anexo II deste Edital, tendo como referência para validade do teste a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES;

VIII - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES referente a este Edital e presente no currículo lattes;

IX - não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;

X - não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

XI - não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;

XII - Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o(a) candidato(a) também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES.

3.2.2 DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR BRASILEIRO

O orientador brasileiro deverá, obrigatoriamente:

I - Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa; e

II - demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

3.2.3 DOS REQUISITOS DO COORIENTADOR NO EXTERIOR

O(a) coorientador(a) no exterior deverá, obrigatoriamente:

I - Ser doutor(a) ou pesquisador(a) com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando; e

II - Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZO	RESPONSÁVEL
Período de inscrição dos(as) candidatos (as) no PPG de origem	9 de março de 2022	Candidato(a)
Resultado provisório do processo seletivo	Até 11 de março de 2022	PPG
Recurso do resultado provisório do processo seletivo	Até 15 de março de 2022	Candidato(a)
Publicação do resultado final de seleção interna no PPG	Até 16 de março 2022	PPG
Envio do resultado final ao DPG	Até 18 de março de 2022	PPG
Publicação do resultado provisório pelo DPG	Até 23 de março de 2021	DPG
Recurso do resultado provisório do processo seletivo	Até 25 de março de 2021	PPG
Publicação do resultado final pelo DPG	Até até 31 de março de 2022	DPG
Inscrição das candidaturas no sistema da CAPES, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória.	Do dia 04 de abril até as 17 horas do dia 25 de abril de 2022 (horário oficial de Brasília)	Candidato(a)
Homologação dos candidatos inscritos no sistema da CAPES.	De 02 à 13 de maio de 2022 ate as 17 horas (horário oficial de Brasília).	DPG
Publicação da relação de inscrições homologadas.	Até 18 de maio de 2022.	CAPES
Análise técnica das candidaturas pela CAPES.	A partir do dia 19 de maio de 2022.	
Publicação da relação preliminar de aprovados na análise documental.	A partir de 22 de junho de 2022.	CAPES
Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise documental.	Em até 10 dias corridos após a comunicação de indeferimento realizada pela CAPES.	Candidato(a)
Publicação da relação de aprovados na análise documental.	A partir de 11 de julho de 2022.	CAPES
Emissão das cartas de concessão.	A partir do dia 23 de junho de 2022.	CAPES
Início das atividades no exterior.	setembro à novembro de 2022	Bolsista

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Caso ocorra mais de uma candidatura a vaga serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

a) Produção intelectual (artigos, livros e capítulo de livros publicados). Serão consideradas as produções do discente desde o seu ingresso no PPG até o presente momento. As produções classificadas nos extratos A1, A2 e B1 de acordo com o *Qualis* da Área Interdisciplinar ou equivalente. Ressalta-se que as publicações precisam estar relacionadas com o objeto de investigação da tese e com o projeto de pesquisa inserido na plataforma SUCUPIRA.

6. DOS RECURSOS

Os requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados, deverão obrigatoriamente ser enviados ao endereço eletrônico pgctsfce@gmail.com com cópia para pgctsfce@unb.br e apresentados em 1 (uma) via em formulário padrão denominado "Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo em Cursos de Pós-Graduação", disponível na página eletrônica: http://dpg.unb.br/images/atividadesdodecanato/recurso_pos.pdf. Toda a documentação deverá constar de um único arquivo no formato PDF. Sugerimos a utilização da ferramenta na *web* I love pdf. Disponível em: <https://www.ilovepdf.com/pt> ou outra similar para a criação do arquivo a ser enviado.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

7.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

7.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.

7.2 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o Regulamento do Programa e a Resolução CEPE 080/2021, conforme as suas competências.

7.3 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica <http://www.pgcts.unb.br> (salvo problemas de ordem técnica).

7.4 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES ao qual se inscreve.

7.5 A qualquer tempo esse edital pode ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização

7.6 Edital n. 10/2022 Programa Institucional de doutorado sanduíche no exterior (PDSE) disponível na página eletrônica [EDITAL Nº 10/2022 PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR \(PDSE\) - EDITAL Nº 10/2022 PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR \(PDSE\) - DOU - Imprensa Nacional](#)



Documento assinado eletronicamente por **Izabel Cristina Rodrigues da Silva, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Ceilândia**, em 03/03/2022, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7800026** e o código CRC **32E2BE4A**.